PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei N. 2.101/98 - de 11 de Março de 1998.**

**Dispõe sobre:** autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI,** Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocento mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

**EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ENSINO FUNDAMENTAL - 08421881.006000 - 4110 - Obras e Instalações**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, proveniente de repasses do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Março de 1998.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo